

**ACTA N.º 52/2022****DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO – DGUP****Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e SIG**

2107/2022 – Aprovação da Alteração ao Plano Director Municipal das Caldas da Rainha – Infraestruturas de saneamento e abastecimento de água em espaços agrícolas e espaços florestais, acompanhado de informação da Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e SIG de 07.12.2022.

A 26 de Julho de 2021 (Acta n.º 31/2021) foi deliberado iniciar o procedimento de alteração ao PDM das Caldas da Rainha – infraestruturas de saneamento e abastecimento de água em espaços agrícolas e espaços florestais. De acordo com a deliberação camarária de 18 de Abril de 2022 (Acta n.º 16/2022) esta proposta foi enviada para apreciação em sede de Conferência Procedimental que ocorreu a 20 de Julho de 2022.

Na Conferência Procedimental esta proposta de alteração ao PDM recebeu os pareceres das 4 entidades convocadas: favorável da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT); favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (APA); favorável condicionado do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo (ICNF) e favorável condicionado à posição das restantes entidades por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).

Considerando que a posição do ICNF ficou condicionada à salvaguarda da biodiversidade e dos valores naturais, a alteração do PDM disponibilizada para Discussão Pública, nomeadamente a alteração regulamentar, acolheu essas preocupações com a redação do seu articulado a assegurar que a implantação ou ampliação de infraestruturas de saneamento e abastecimento de água, nas áreas envolventes da Lagoa de Óbidos e do Paúl de Tornada, dependa de parecer prévio vinculativo da autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade.

O período de discussão pública da Alteração do PDM foi publicado no Diário da República n.º 6198, 2ª série, pelo Aviso n.º 19602/2022 de 13 de Outubro, decorrendo do dia 21 de Outubro de 2022 ao dia 5 de Dezembro de 2022. O anúncio foi igualmente divulgado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal.

Acta n.º 52 de 19 de Dezembro de 2022



CALDAS DA RAINHA
Câmara Municipal

ACTA N.º 52/2022

Terminado o período de discussão pública e não tendo a Câmara Municipal recebido qualquer participação, o que não pressupõe qualquer alteração à proposta apresentada para discussão pública, deliberou remeter à Assembleia Municipal, a proposta final de Alteração do Plano Director Municipal das Caldas da Rainha – infraestruturas de saneamento e abastecimento de água em espaços agrícolas e espaços florestais, para efeitos de aprovação, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT (Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio).

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.